



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 357/2015/PS-GSE

Brasília, 8 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

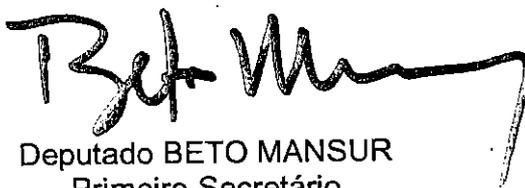
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 1.336, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 310, de 2006, nessa Casa), que "Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 08.07.15.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: 08/07/15 Hora: 15h10
Nome: MANSUR Ponto: 210540